

pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça):

Área total do pedido: 1,994 km²

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	36120,421	-45064,900
2	36334,841	-44718,178
3	36874,694	-45002,619
4	37074,206	-44680,057
5	37484,964	-44867,730
6	38069,035	-44860,298
7	38635,848	-45434,141
8	37799,566	-46223,528

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, ou a manifestarem preferência, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, 87-5.º Andar, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso e demais elementos estão também disponíveis na página electrónica desta Direcção-Geral.

16 de Novembro de 2010. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.

304123623

Aviso n.º 5128/2011

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril, que SIFUCEL — Sílicas, S. A., requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de caulino e quartzo, numa área “Faleca”, localizada no concelho de Rio Maior, distrito de Santarém, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça):

Área total do pedido: 1,645 km²

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	-69211,26	-38328,72
2	-69202,51	-38454,68
3	-69090,02	-38757,02
4	-69074,31	-38947,87
5	-68907,35	-39441,70
6	-68692,14	-39564,61
7	-68781,77	-39761,95
8	-68697,26	-40046,80
9	-67596,77	-39894,14
10	-67624,62	-39760,25
11	-67597,94	-39663,25
12	-67649,01	-39479,79
13	-67809,64	-39289,73
14	-67993,40	-39379,12
15	-68154,06	-39241,85
16	-68249,15	-39279,73
17	-68334,93	-39002,05
18	-68119,67	-38891,08
19	-68373,34	-38517,91
20	-68634,68	-38058,41

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, ou a manifestarem preferência, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, 87-5.º Andar, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso e demais elementos estão também disponíveis na página electrónica desta Direcção-Geral.

16 de Novembro de 2010. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
304123559

Aviso n.º 5129/2011

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril, que SIFUCEL-Sílicas, S. A., requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de quartzo e feldspato, numa área “Monte do Padre João”, localizada no concelho de Monforte, distrito de Portalegre, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça):

Área total do pedido: 1,289 km²

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	60217,476	-63958,925
2	60938,469	-64077,130
3	60854,315	-64522,674
4	61179,531	-65323,777
5	60874,758	-65771,593
6	60394,854	-65882,979
7	60363,363	-65428,658
8	60167,050	-64485,123

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, ou a manifestarem preferência, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, 87-5.º Andar, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso e demais elementos estão também disponíveis na página electrónica desta Direcção-Geral.

16 de Novembro de 2010. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
304123729

Aviso n.º 5130/2011

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril, que LUSOSILICAS — Sílicas Industriais, L.ª, requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de quartzo e caulino, numa área “Coimbrão”, localizada no concelho e distrito de Leiria, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça):

Área total do pedido: 0,575 km²

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	-66341,28	27191,69
2	-65376,08	27027,73
3	-65455,19	26306,49
4	-66373,83	26727,85

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, ou a manifestarem preferência, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, 87-5.º Andar, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso e demais elementos estão também disponíveis na página electrónica desta Direcção-Geral.

16 de Novembro de 2010. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.

304122976

Aviso n.º 5131/2011

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril, que SIFUCEL — Sílicas, S. A., requereu